

Lei n.º 114 de 10 de Abril de 1970

Autoriza o Chefe do Poder  
Executivo Municipal, assinar con-  
vênio com o Município de Major Vi-  
ras.

Senhor Diacomo de Luca, Prefeito Municipal de  
Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso legal de  
de suas atribuições:

Faço saber a todos os habitantes deste Mu-  
nicipio, que a Câmara Municipal decreta e em sanção  
no a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Muni-  
cipal, autorizado assinar Convênio com o Município de Ma-  
jor Viaras, para a reforma de uma Ponte Inter-municipal  
sobre o Rio da Serra, na estrada que liga Monte Castelo  
a Angelândia.

Art. 2.º - A despesa decorrente com a exe-  
cução da presente Lei, será de 30 (trinta) por cento  
a cada Município, correndo por conta de consignação  
própria do Documento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

Prefeitura Municipal de Monte Castelo,  
10 de Abril de 1970.

D. Luca  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei  
nesta Secretaria na mesma data.

W. S. S.  
Secretário